SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3390

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

| CARGO | MUNICIPIO | NOME |
|---|---|---|
| Diretor Presidente | Campos Verdes | Haroldo Naves Soares |
| Diretor 1º Vice-Presidente | Jaraguá | Paulo Vitor Avelar |
| Diretor 2º Vice-Presidente | Rio Quente | Ana Paula Lima de Oliveira |
| Diretor Administrativo | Santa Helena de Goiás | Joao Alberto Vieira Rodrigues |
| Diretor Administrativo Substituto | Panamá | Jose Willian Coelho de Paula |
| Diretor Financeiro | Turvelândia | Siron Queiroz dos Santos |
| Diretor Financeiro Substituto | Bonfinópolis | Kelton Pinheiro |
| Diretor Escola de Gestão Pública | São Luís de Montes Belos | Eldecírio da Silva |
| Diretor Legislativo | Campos Verdes | José Carlos da Silva Santos |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### PORTARIA Nº 147

PORTARIA Nº 147/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES, lotada no cargo de Coordenador Especial de COMPRAS, sendo 30 (trinta) dias, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**6E405835

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### PORTARIA Nº 148

PORTARIA Nº 148/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Férias e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder férias a servidora SANDRA APARECIDA FONSECA, lotada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo 15 (quinze) dias no período de 16 a 30 de setembro de 2024 e 15 (quinze) dias no período de 16 a 30 de dezembro de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**8F99440C

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### PORTARIA Nº 149

PORTARIA Nº 149/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede férias e contêm outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA, lotada no cargo de Assessor Parlamentar II, sendo 30 (trinta) dias, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, relativas ao exercício 2023/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**B6C84AD7

### GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1530

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1530/24, 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor ARTHUR HENRIQUE OLIVEIRA PONTES, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**981E1512

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1531**

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1531/24, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

"Nomeia Funcionário, aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2024, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor MATHEUS SANTOS DE MORAIS, no Cargo de Provimento EFETIVO, para exercer a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante do Anexo VII, da Lei nº 3.431, de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica convocado o candidato nomeado por este decreto a comparecer no setor de Departamento Pessoal desta Casa, notificando que o nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desde decreto, nos termos da legislação vigente, Lei Complementar 77/2024, artigo 17, §1º, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos19 dia do mês de agosto de 2024.

***FERNANDO MENDES NOVAIS***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**3D0AAD43

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE AMARALINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**DECRETO DE DISPENSA N° 284/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

"Declara a Dispensa de Licitação para Referente AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA PSF DE FIICOLANDIA E ARARAS E dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Referente AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA PSF DE FIICOLANDIA E ARARAS;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de SAÚDE;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA PSF DE FIICOLANDIA E ARARAS para atender ao fundo municipal de SAÚDE de amaralina.

**DECRETA:**

**Art. 1°**- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA PSF DE FIICOLANDIA E ARARAS para atender ao fundo municipal de SAÚDE de amaralina por meio da A POPULAR MOVEIS LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na AV BERNARDO SAYAO N° 423 –.- CENTRO –CEP 76.550-000–MARA ROSA-GO.

**Art. 2°**- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 17.759,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta e nove reais)** em favor da empresa A POPULAR MOVEIS LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na AV BERNARDO SAYAO N° 423 –.- CENTRO –CEP 76.550-000–MARA ROSA-GO**,**para referente AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA PSF DE FIICOLANDIA E ARARAS para atender ao fundo municipal de SAÚDE de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a A POPULAR MOVEIS LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80,localizada na AV BERNARDO SAYAO N° 423 –.- CENTRO –CEP 76.550-000–MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 06 dias.

Amaralina, aos 19 dias de agosto de 2024.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**4DDF72D6

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE DISPENSA N° 292/2024, DE 31 DE AGOSTO DE 2024.**

"Declara a Dispensa de Licitação para manutenção e higienização em ar condicionado em bobcat E dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção e higienização em ar condicionado em bobcat;

**CONSIDERANDO** a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Departamento de transporte;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a prestação de serviço de manutenção e higienização em ar condicionado em bobcat para atender ao Departamento de transporte.

**DECRETA:**

**Art. 1°**- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a prestação de serviço de manutenção e higienização em ar condicionado em bobcat para atender ao Departamento de transporte, por meio da FRANCIS DHIONES MARQUES DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob nº 54.699.304/0001-18,localizada na AV RUI BARBOSA N°1222 – QUADRA 97 LOTE 01 – VILA BATISTA - CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO.

**Art. 2°**- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)** em favor da empresa FRANCIS DHIONES MARQUES DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob nº 54.699.304/0001-18,localizada na AV RUI BARBOSA N°1222 – QUADRA 97 LOTE 01 – VILA BATISTA - CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO**,**para referente a prestação de serviço de manutenção e higienização em ar condicionado em bobcat para atender ao Departamento de transporte, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa FRANCIS DHIONES MARQUES DE CARVALHO inscrita no CNPJ sob nº 54.699.304/0001-18,localizada na AV RUI BARBOSA N°1222 – QUADRA 97 LOTE 01 – VILA BATISTA - CEP 76.410-000 – CAMPINORTE-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias de agosto de 2024.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**B9D2116B

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE DISPENSA N° 291, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

"Declara a Dispensa de Licitação para MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o objeto de SERVIÇO por ora pretendida, sendo despesa com a MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO CALÇADÃO NA ENTRADA DA CIDADE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de SERVIÇO objetivando o a continuidade dos serviços prestado do SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

**CONSIDERANDO**que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para o serviço de manutenção em sistema de irrigação no calçadão na entrada da cidade.

**DECRETA:**

**Art. 1°**- Fica declarada a Dispensa de licitação para o serviço de manutenção em sistema de irrigação no calçadão na entrada da cidade por meio da empresa VICENTE DE PAULO NUNES 39217132187, inscrita no CNPJ sob nº 21.456.206/0001-09,localizada na RUA CAPAUAM, S/N, QD. 9, LT. 10 C1 – JARDIM CALIFORNIA – CEP 74735-060 – GOIANIA - GO.

**Art. 2°**- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.955,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)** em favor da empresa VICENTE DE PAULO NUNES 39217132187, inscrita no CNPJ sob nº 21.456.206/0001-09,localizada na RUA CAPAUAM, S/N, QD. 9, LT. 10 C1 – JARDIM CALIFORNIA – CEP 74735-060 – GOIANIA - GO**,**o serviço de manutenção em sistema de irrigação no calçadão na entrada da cidade, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a VICENTE DE PAULO NUNES 39217132187, inscrita no CNPJ sob nº 21.456.206/0001-09,localizada na RUA CAPAUAM, S/N, QD. 9, LT. 10 C1 – JARDIM CALIFORNIA – CEP 74735-060 – GOIANIA - GO**,**para assinar o contrato de SERVIÇO no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

***DÁSIO MARQUES FERREIRA***
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

**Publicado por:**
Neire Rodrigues Lima
**Código Identificador:**E86A3485

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2024 – ADM**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2024 – ADM**
**PROCESSO Nº 2726/2024**
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de carne bovina para atender as demandas dos Fundos e Secretarias do Município de Amorinópolis/GO.
Data: 04 de setembro de 2024, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

***FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**F325514A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº887/2024

PORTARIA FMS Nº887/2024 19 DE AGOSTO DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de SERRANÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar pacientes que vieram de carona de Goiânia-GO até Serranópolis-Go, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 05/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/08/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**E0148F7B

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº889/2024

PORTARIA FMS Nº889/2024 - 19 DE AGOSTO DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade com saída no dia: 18/08/2024, e retorno previsto para o dia 21/08/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesa com 03 (três) pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/08/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**79C7551C

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº890/2024

PORTARIA FMS Nº890/2024 19 DE AGOSTO DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA, Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 847.676.771-49, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 18/08/2024 e retorno previsto para o dia: 21/08/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/08/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**DC48A5F1

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº891/2024

PORTARIA FMS Nº891/2024 19 DE AGOSTO DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente Hemodialítico que estava realizando exames, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 19/08/2024, e retorno previsto para o dia 20/08/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/08/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**77AECA5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº892/2024**

PORTARIA FMS Nº892/2024 - 16 DE AGOSTO DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para a realização de Sessão de Hemodiálise, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93YF62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 17/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/08/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**E14C37F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº893/2024**

PORTARIA FMS Nº893/2024 19 DE AGOSTO DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 19/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/08/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**E782E171

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº895/2024**

PORTARIA FMS Nº895/2024 19 DE AGOSTO DE 2024

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 19/08/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (19/08/2024).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**60EE093C

---

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 152**

**PORTARIA Nº 152/2024 APORÉ-GO, 19 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Prefeito Municipal de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **ANTONIO EDSON PIRES DE ALMEIDA**, CPF: 980.588.601-82, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, conduzindo o veiculo de placa PRY-9517**, PARA VISTORIA DO DETRAN**, nos dias **19 e 20/08/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/08/2024).

***RENATO SIROTTO CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**C45F30BB

---

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 153**

**PORTARIA Nº 153/2024 APORÉ-GO, 19 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF: 011.529.431-70, Motorista, realizar viagem à cidade de **ITAJÁ/GO**, conduzindo o veiculo VW-THUNDER de placa PRT-3956**, PARA VISTORIA DO DETRAN/GO**, nos dias **19 e 20/08/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/08/2024).

***RENATO SIROTTO CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**2DA277DC

---

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 154**

**PORTARIA Nº 154/2024 APORÉ-GO, 19 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **GENÉZIO FELIX DA SILVA**, CPF: 354.172.771-34, realizar viagem à cidade de **ITAJA/GO**, conduzindo o Microônibus VW de placa SCH-6131**, PARA VISTORIA DO DETRAN/GO**, nos dias **19 e 20/08/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/08/2024).

***RENATO SIROTTO CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**BCB5A4A5

---

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 155**

**PORTARIA Nº 155/2024 APORÉ-GO, 19 DE AGOSTO DE 2024**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Prefeito Municipal de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO**, CPF: 021.355.801-71, conduzindo o veiculo de placa PRK-7542**,** realizar viagem à cidade de **ITAJÁ/GO, PARA VISTORIA DO DETRAN/GO**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/08/2024).

***RENATO SIROTTO CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**041CDF4D

---

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 156**

**PORTARIA Nº 156/2024 APORÉ-GO, 19 DE AGOSTO DE 2024**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, conduzindo o veiculo de placa PRZ-9211, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, **PARA VISTORIA DO DETRAN/GO**, nos dias **19 e 20/08/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/08/2024).

***RENATO SIROTTO CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**595DB8A2

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 157**

**PORTARIA Nº 157/2024 APORÉ-GO, 19 DE AGOSTO DE 2024.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **LUCIMAR ANDRADE JACINTO**, CPF: 011.500.031-38, conduzindo o veiculo Ônibus MB Orion placa PRQ-5193, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, **PARA VISTORIA DO DETRAN/GO**, nos dias **19 e 20/08/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/08/2024).

***RENATO SIROTTO CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**FF23BF0E

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 158**

**PORTARIA Nº 158/2024 APORÉ-GO, 19 DE AGOSTO DE 2024**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **RODRIGO FRANCO DE BRITO**, CPF: 029.822.961-79, Motorista, conduzindo o veiculo de placa **PRT-3906,** realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, **PARA VISTORIA DO DETRAN/GO**, nos dias **19 e 20/08/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (19/08/2024).

***RENATO SIROTTO CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**38616CBE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA N.134/2024**

**DISPENSA N.134/2024;**O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**Nº**. 134/2024. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de mesa e cadeira escolar juvenil, para atender a demanda da rede municipal de ensino do Município de Brazabrantes/GO**. Lance Mínimo**: R$ 17.700,00. **Data/horário de Abertura**: 26/08/2024 às 08h30, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

**Brazabrantes, 20 de agosto de 2024,**

***JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Joselia Cordeiro de Toledo
**Código Identificador:**117DB020

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA N.135/2024**

**DISPENSA N.135/2024;**O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**Nº**. 135/2024. **Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de forno elétrico, forno micro-ondas, televisor LED, para atender a demanda da rede municipal de ensino do Município de Brazabrantes/GO**. Lance Mínimo**: R$ 31.200,00. **Data/horário de Abertura**: 26/08/2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

**Brazabrantes, 20 de agosto de 2024,**

***JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Joselia Cordeiro de Toledo
**Código Identificador:**881EBC9E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 168/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 168/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**721CE6BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 169/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 169/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 5.707,00 (Cinco mil, setecentos e sete reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**04F62410

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 170/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 3.163,00 (Três mil, cento e sessenta e três reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**17D67980

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 27.597,75 (Vinte sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**5E3CD812

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**89AAFBC8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 40.505,00 (Quarenta mil, quinhentos e cinco reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**71380E85

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 174/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**A0D9EC1C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**D234B42A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 176/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 15.672,73 (Quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**B56C87C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 177/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 10.154,80 (Dez mil e cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**6EEFD125

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 178/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 13.072,00 (Treze mil e setenta e dois reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**43AD93AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**5EFF2087

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 3.900,50 (Três mil, novecentos reais e cinquenta centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**046BE496

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 6.093,75 (Seis mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**DE1BD9E8

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 133.556,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**514A0FBB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 16.293,20 (Dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**55F792E5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 184/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 7.190,80 (Sete mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**F7EE4F53

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 11.533,86 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**E5C97337

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: MB VARIEDADES LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 5.228,90 (Cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**E4A01F46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 23.671,50 (Vinte e três mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**B5605FD2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCICIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 508,00 (Quinhentos e oito reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**9750BA1E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 26.732,70 (Vinte e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**D0768A66

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: REALMED HOSPITALAR LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 7.239,70 (Sete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**B2201D34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**095EBD7D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**6D6AC928

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: SELENIUM MEDICAL LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 16.950,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**C2552E7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 18.049,91 (Dezoito mil quarenta e nove reais e noventa e um centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**CB7CD264

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 16.756,70 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**4419B012

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2024**
**PROCESSO Nº. 15745/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2024
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR**: **R$ 14,00 (quatorze reais).**
**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2024
**DATA DE VIGENCIA:** 09 DE AGOSTO ATE DIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

***RICARDO HIMURO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ricardo Himuro
**Código Identificador:**0652A6D4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.131/2024**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.131/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM CONFECÇÃO DE LIXEIRA DE CALÇADA EM FERRO DESTINADA A COMUNIDADE CAIAPÓ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA GOIÁS, A QUAL ATUALMENTE NÃO POSSUI O RECIPIENTE ADEQUADO PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS.**
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 19 de agosto de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**FB03FD08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.389/2024**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.389/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA PORTA DE VIDRO (BLINDEX) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA/GO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 19 de agosto de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**2EE82823

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.202/2024**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.202/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21 - § 7**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS ORIGINAIS/OU GENUÍNAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINAPATROL CATERPILLAR 120K, CHASSI – CT475455700017920141876 9, ANO 2014, MOTOR- KHX56988, COR- AMARELA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.

Diorama-GO, 19 de agosto de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**AEAF7FBF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.188/2024**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.188/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PATROL XCMG.**
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 19 de agosto de 2024.

***DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**725580FF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 291/2024**

**Processo:4009/2024**
**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratado:SIDELITA PEREIRA DIAS.**
**Modalidade de licitação:** Inexibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2024
**Objeto:** Contrato de prestação de serviços de técnico de enfermagem.
**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.
**Valor total: 5.440,00(cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).**
**Recursos Orçamentários:**
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131

Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
**Prazo de Vigência:** (14/08/2024 à 31/12/2024)

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Agente de Contratação.
Decreto n.º 1230/2024.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**ED400F42

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO – PROCESSO 3032/2024**

**CONTRATO 200/2023 – PE 03/2023.**
**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO**, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** intimam a empresa **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 30.705.365/0001-82, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, caso queira apresentar recurso e/ou resposta à DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3032/2024, que encontra-se disponível à empresa **INTIMADA** e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

***ZILDA DA SILVA OLIVEIRA.***
Secretária Municipal de Agricultura.
Decreto n. 1.071/2023.

19 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**E68AFF0E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GUARINOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 119/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 119/2024**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº. 11.568.184/0001-07**, com sede na Rua VO-3, SN, Qd- 03, Lt- 08, Setor Residencial Vale do Ouro - Guarinos – GO, torna público a quem interessar possa, que estará recebendo propostas/orçamentos para AQUISIÇAO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARINOS-GO, entre 20 **de Agosto e 23 de Agosto deste ano, de 08:00 as 17:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail prefeituraguarinos@hotmail.com, referente à Dispensa de Licitação nº. 119/2024, Tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h.

Guarinos, aos 19 de Agosto de 2024.

***AMARILDO DO AMARAL /***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Angelica Maria de Lima
**Código Identificador:**B3130566

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MARA ROSA**

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 214/2024**

**Contrato n°214/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA
**Contratada:MOISES GONÇALVES BARBOSA EIRELI**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MADEIREIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
**Valor:**R$ 3.463,07 (TRES MIL QUANTROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SETE CENTAVOS)
**Dotação:** 018.541.2010.2.037.339030 FICHA 726 FONTE 100
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021
**Data da Assinatura:**16/08/2024
**Processo:**7069/2024
**Dispensa:** 370/2024

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**30F7CFC3

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2024**

**Contrato n°128/2024**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA
**Contratada:AJ TECIDOS E CONFECCOES LTDA**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Valor:R$ 5.105,00 (CINCO MIL CENTO E CINCO REAIS)**
**Dotação:** 10.302.210.2.018.339030 FICHA 559 FONTE 102/107
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
**Data da Assinatura:**19/08/2024
**Processo:**7068/2024
**Dispensa:** 366/2024

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**32FDF5A6

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 542/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens de vidraçaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de itens de vidraçaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
**CONSIDERANDO** que a aquisição será destinada à Secretaria Municipal de Educação, visando a manutenção e conservação da Escola Municipal Barão do Rio Branco, no Distrito de Fiicolândia, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior conforto aos alunos;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens de vidraçaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de itens de vidraçaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA,** CNPJ 15.397.208/0001-63, neste ato representada pelo **Sr. EDIMAR CÂNDIDO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 023.939.501-84;
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 9.230,00 (nove mil, duzentos e trinta reais),** em favor da empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de itens de vidraçaria, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 19 de agosto de 2024.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**A60023AD

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2024**

**Contrato**: 216/2024
**Contratante:** MUNICIPIO DE MARA ROSA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Contratada:** CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VIDRAÇARIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Valor:** R$ 9.230,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)
**Dotação:** 12.361.0403.2.027.339030 FICHA 201 FONTE 101
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
**Vigência:** 19/08/2024 À 31/12/2024
**Data da Assinatura:** 19/08/2024
**Processo:** 7352/2024
**Dispensa de Licitação:** 373/2024

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**CC915397

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°544/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de Lona, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de Lona, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde**.**

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa para aquisição de Lona, para suprir às necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de Lona, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde.

**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de Lona, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80,** neste ato representado pela Sra. **DEISY DE ARAUJO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº599.803.891-68.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.319,20 (**dois mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos**),** em favor da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80,** para a contratação de empresa para a aquisição de Lona, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80.**

MARA ROSA-GO, de 19 de agosto de 2024.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**B4162291

---

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N°543/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de itens diversos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de itens diversos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo**.**

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa para a aquisição de itens diversos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de itens diversos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de itens diversos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80,** neste ato representado pela Sra. **DEISY DE ARAUJO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº599.803.891-68.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.900,60 (**quatro mil e novecentos reais e sessenta centavos**),** em favor da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80,** para a contratação de empresa para a aquisição de itens diversos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80.**

MARA ROSA-GO, de 19 de agosto de 2024.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**F068886F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MINEIROS

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE ALTERAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**
**ALTERAÇÃO DE DATA**

**O MUNICÍPIO DE MINEIROS,** por intermédio do intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, torna público, que fará realizar no dia **05 de setembro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço, para *Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do CMEI Lulamar Resende Morais*, conforme disposições do projeto básico em anexo. Fim do cadastramento das propostas 05/09/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 05/09/2024 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

***MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**2D878097

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01**, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **03 de setembro de 2024**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para **A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS IPS, DISCOS, UNIDADES DE GRAVAÇÃO EM REDE, CABOS E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM DE RACK**, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

***ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8FD81B58

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

**Processo Ref**.: ***2024051776***
Considerando a alegação da empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, da impossibilidade de fornecer o item ***375*,** nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 015/2024;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 015/2024**, do Pregão Eletrônico nº **020/2023**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, d**o(s) item(ns):**
à ***375 (PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO LUXO)***;
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 08 de agosto de 2024.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**E25ADCC4

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021006864**

**Nº. DO PROCESSO:** 2024052300
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:**A empresa SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.700.519/0001-04.
**OBJETO:** Alteração de Cláusulas.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
**DATA DE ASSINATURA**: 12 de agosto de 2024.

***LARA CRISTINA PAIVA DIAS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**AB7DB0A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AUTO DE INFRAÇÃO - 5064**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**
Nº Auto 5064 Data: 19/08/2024
Ordem de Serviço: 202400981 Data: 03/06/2024

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: RENATA MARTINS VASCONCELOS
CCP: 30064
CNPJ/CPF: 826.127.811-53

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA CINCO, QUADRA 25, LOTE 03, SETOR MARCELINO TEODORO GOMES, CCI: 6673. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2889. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024036220; REFERENTE AO ARTIGO 14º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

**INFRAÇÃO**
TERRENO SUJO
Artigo 14 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.

**PENALIDADE**
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 10333162 Valor 100,00 reais

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**
WILLIAM DE JESUS STOLL

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**56448EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

**PUBLICAÇÃO DE AUTO Nº 005/2024/SMS/VISAM**
Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual n.º 16.140, de 02 de outubro de 2007, e suas alterações, a Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, cientifica publicamente a empresa Rafael de Paula Candeias 70620770112, CNPJ 33.079.806/0001-76, sobre o Termo de Intimação n.º 3101, lavrado em 19/08/2024 às 09:36h.
**Razão Social:** Rafael de Paula Candeias 70620770112
**Nome Fantasia:** Rafael Lanches
**CNPJ:** 33.079.806/0001-76
**Termo de Intimação:** n.º 3101 lavrado em 19/08/2024.
**Objeto do Termo de Notificação:** Intimar o administrado a marcar vistoria em dia e hora previamente agendada por meio eletrônico, carta registrada com aviso de recebimento, por edital publicado no Diário Oficial e outros meios necessários.
**Atividade(s) Econômica(s):** Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento; outros alojamentos não especificados anteriormente.
**Localidade:** BR 364 km 300 Trevo dos Bambus, Zona Rural, Mineiros/GO - CEP 75.838-899. **Disposição legal:** Lei Estadual 16.140/2007, art. 110 § 1º - II e VII, 111 § 1º e § 2º, 117, 118 III, 122, 136 § 1º, 157.
**Descrição da Intimação:** Fica o estabelecimento acima citado, na pessoa do seu representante legal, intimado a entrar em contato com o Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros/GO pelo telefone (64) 3661-0082 ou pelo e-mail saudesanitaria@mineiros.go.gov.br,
para marcar vistoria em dia e hora previamente agendada, dentro do prazo estabelecido abaixo, uma vez que o local susodito foi encontrado fechado em diversas ocasiões, durante horário comercial, e inclusive no endereço descrito no CNPJ, o qual fica outra firma, ou ainda, mediante negativas tentativas de manter contato ao administrado por aplicativo de mensagens instantâneas e por ligações nos telefones (64) 9.9616-9826 e (64) 9.9276-5533. O descumprimento do presente Termo de Intimação acarretará na lavratura do Auto de Infração e instauração de Processo Administrativo Sanitário em desfavor da empresa e seu proprietário. OBS.: A ciência do conteúdo desta peça fiscal dar-se-á por intermédio de meio eletrônico, por carta registrada com aviso de recebimento, por edital publicado no Diário Oficial e outros meios necessários.
**Prazo para o cumprimento das Exigências:** 2 (dois) dias.
**Data de Lavratura:** 19/08/2024 às 09:36h.
**Assinatura do Intimado:** Dado ciência ao intimado afixando/entregando a 1ª via (folha branca) do Termo na porta de entrada da empresa.

Mineiros-GO, 19 de agosto de 2024.

***BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA***
Fiscal de Vigilância Sanitária

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**8E5ABBA4

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 1.094, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. IVONALDO BRITO DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 19 de agosto de 2024.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**0615E4F8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2024

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para computadores, para a Prefeitura Municipal e suas secretarias e órgãos no município de Santa Helena de Goiás, DATA:** 21/08/2024 à 23/08/2024**. LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, no horário das 08h:00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico: **dispensa@santahelena.go.gov.br RETIRADA DO AVISO:** No site: www.santahelena.go.gov.br. ou https://www.gov.br/pncp/pt-br

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de agosto de 2024.
.

***LAURA RUBIA NEVES XAVIER***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**BCEEAC58

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 743/2024

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **28.194.914/0001-30, MODALIDADE:** Dispensa nº 110/2024, **OBJETO** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal e Complexo Hospitalar**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (102)0 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (107017)
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: R$5.100,00

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**43281661

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 744/2024

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLALARES LTDA,** inscrita no CNPJMF sob o nº 34.351.642/0001-57**, MODALIDADE:** Dispensa nº 110/2024, **OBJETO** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal e Complexo Hospitalar**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (102)0 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (107017)
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: R$9.323,43

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**E29B0108

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 746/2024

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.159.591/0001-68, **MODALIDADE:** Dispensa nº 110/2024, **OBJETO** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal e Complexo Hospitalar**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (102)0 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (107017) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: R$25.897,20.

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**707EBF9F

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N.º 005/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada “Reforma da Escola Municipal Militarizada Custódio P. Vêncio” na Rua Armando Felix com a Rua Jataí, Bairro Brasil no Município de Santa Helena de Goiás-GO. **DATA DE ABERTURA:** 04/09/2024. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL: https://bnc.org.br/ RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 19 de agosto de 2024.

***LAURA RÚBIA NEVES XAVIER***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Catiane de Araujo Augustinho Santana
**Código Identificador:**7948F9C7

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### DECRETO Nº 410, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Concede gratificação de Gestor Escolar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 389, de 02 de agosto de 2024, que “Dispõe sobre a nomeação de Gestores dos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal.”;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.211/03;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 1079/2024, expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder às professoras abaixo relacionadas gratificação de Gestor Escolar, nos termos do art. 45, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.211/03, nos seguintes percentuais:

| NOME | UNIDADE ESCOLAR | PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Nathielle Silva Dias | Centro Municipal de Educação Infantil Maria Sebastiana da Silva (Dona Guri) | 100% (cem por cento) |
| Vânia de Oliveira Silva | Centro Municipal de Educação Infantil Magda Cichini de Mendonça | 100% (cem por cento) |
| Suelene Azevedo Silva | Centro de Ensino em Período Integral Municipalizado Militarizado Alcides Rodrigues da Silva - CEPIMARS | 100% (cem por cento) |
| Renatha Cristina Alves de Almeida | Creche Municipal Senhor Quitito | 85% (oitenta e cinco por cento) |
| Alessandra Nunes Queiroz | Escola Municipal Militarizada Pedro Romualdo Cabral - EMMP | 100% (cem por cento) |
| Rita Beatriz Toshiko Matsumoto Ferreira | Escola Municipal Militarizada Valeriano Rodrigues da Silva I e II - EMMV 1 e 2 | 100% (cem por cento) |
| Eusânia Alves Rodrigues Didó | Escola Municipal Militarizada Wilmar Vieira Arantes - EMMW | 85% (oitenta e cinco por cento) |
| Márcia Alves dos Santos Silva | Escola Municipal Militarizada Custódio P. Vêncio - EMMC | 100% (cem por cento) |
| Eliane Soares dos Santos | Escola Municipal Militarizada Narcisa Costa Leão - EMMN | 100% (cem por cento) |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 19 de agosto de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**DEE1139D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 411, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Concede gratificação de Gestor Escolar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 398, de 13 de agosto de 2024;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 2.211/03;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 1079/2024, expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder à professora abaixo relacionada, gratificação de Gestor Escolar, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 2.211/03, no seguinte percentual:

| NOME | UNIDADE ESCOLAR | PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Marina Soares Oliveira | Escola Municipal Militarizada João Saraiva - EMMJ | 100% (cem por cento) |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 19 de agosto de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**716DAA1D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 412, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Concede gratificação de Gestor Escolar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 399, de 13 de agosto de 2024;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 2.211/03;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 1156/2024, expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder à professora abaixo relacionada, gratificação de Gestor Escolar, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 2.211/03, no seguinte percentual:

| NOME | UNIDADE ESCOLAR | PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Gislaine Pereira Costa | Projeto "Escola de Campeões" | 100% (cem por cento) |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 19 de agosto de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**02311AE8

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 413, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Concede gratificação de Gestor Escolar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 400, de 13 de agosto de 2024;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 2.211/03;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 1156/2024, expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder à professora abaixo relacionada, gratificação de Gestor Escolar, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 2.211/03, no seguinte percentual:

| NOME | UNIDADE ESCOLAR | PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Vanessa Arantes de Medeiros | Centro Municipal de Educação Infantil Adélia Amélia de Queiroz | 100% (cem por cento) |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 19 de agosto de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**404AF8FA

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 414, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Concede gratificação de Gestor Escolar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº 408, de 14 de agosto de 2024;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.211/03;
**CONSIDERANDO** o memorando nº 1156/2024, expedido pela Secretária Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Conceder à professora abaixo relacionada, gratificação de Gestor Escolar, nos termos do art. 45, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.211/03, no seguinte percentual:

| NOME | UNIDADE ESCOLAR | PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Carmen Lucia do Nascimento Oliveira | Centro Municipal de Ensino Especial "Maria da Conceição de Brito" | 100% (cem por cento) |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 19 de agosto de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**EE424E3A

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 747/2024**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ/MF nº. 24.484.451/0001-00,**MODALIDADE:** Dispensa nº 110/2024, **OBJETO** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal e Complexo Hospitalar**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (102)0 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (107017) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: R$5.409,00.

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**F8FC70D6

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 415, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Exonera servidor estatutário, a pedido.

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Motorista, a pedido, o servidor estatutário **JANDERLY DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.848.144-**, matrícula 623325, em 01 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Santa Helena de Goiás, 19 de agosto de 2024.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Thamisa Rodrigues Lima
**Código Identificador:**54E7CB31

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 748/2024**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: J R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.182.923/0001-84, **MODALIDADE:** Dispensa nº 110/2024, **OBJETO** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal e Complexo Hospitalar**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (102)0 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (107017) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: R$2.355,00

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**E2678B05

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 CONTRATADA: **MARIA APARECIDA DE LIMA SILVA 01138818194,** inscrita no CNPJ nº 25.183.623/0001-78, **MODALIDADE:** Dispensa nº 132/2024**, OBJETO:** prestação de serviços de limpeza e lavagem da Feira Coberta Municipal denominada "**CENTRO COMERCIAL EMERENCIANO MARTINS BORGES**" localizada na Rua José Rodrigues de Melo – Bairro Alvorada no município de Santa Helena de Goiás, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: R$ 15.500,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 02.0265.20.606.0019.2539.339039 - 100

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**D1239C2E

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 745/2024**

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: WJR MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJMF sob o nº 51.136.104/0001-69 **MODALIDADE:** Dispensa nº 110/2024, **OBJETO** aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender a demanda da Farmácia Publica Municipal e Complexo Hospitalar**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.303.0011.2270.339030 (102)0 05.0501.10.302.0011.2275.339030 (107017) **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **VALOR**: R$27.669,00

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**30FE15D1

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.024-SRP**

**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.024-SRP**

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI- EPP,** inscrita no CNPJ **nº 03.618.435/0001-92,** com proposta no valor global de **R$ 77.550,00** (setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais), **AFONSO MANOEL SANTOS SILVA 04023787256**, inscrita no CNPJ **nº 40.102.540/0001-09,** com proposta no valor global de **R$ 10.830,00** (dez mil oitocentos e trinta reais), **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 41.105.485/0001-65,** com proposta no valor global de **R$ 97.085,40** (noventa e sete mil oitenta e cinco reais e quarenta centavos), **ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 34.705.423/0001-29,** com proposta no valor global de **R$ 24.324,00** (vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais), **R2S TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 45.297.485/0001-65,** com proposta no valor global de **R$ 18.200,00** (dezoito mil e duzentos reais), **VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**, inscrita no CNPJ **nº 46.936.421/0001-20,** com proposta no valor global de **R$ 83.636,50** (oitenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ **nº 15.643.028/0001-14,** com proposta no valor global de **R$ 28.267,89** (vinte e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), com valor global do certame **R$ 339.893,79** (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento (SEAPLAN).**

Abadiânia, 19 de agosto de 2.024.

***MARCOS DA SILVA***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Marcos da Silva
**Código Identificador:**9C7BF2D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.024-SRP**

**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.024-SRP**

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **MAIRA MENDES PEREIRA,** inscrita no CNPJ **nº 23.978.678/0001-49,** com proposta no valor global de **R$ 1.497.530,45** (um milhão quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), **PROLAR COMERCIAL DE MOVEIS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 27.011.562/0001-97,** com proposta no valor global de **R$ 2.898,60** (dois mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), com valor global do certame **R$ 1.500.429,05** (um milhão quinhentos mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), para **FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento (SEAPLAN).**

Abadiânia, 19 de agosto de 2.024.

***MARCOS DA SILVA***
Secretário da CPL

**Publicado por:**
Marcos da Silva
**Código Identificador:**CC3BA7AA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS; SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSSIVEL LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOB O PROTOCOLO N.º 5085/2024, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO I DA lei 14.133/2.021. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR AS PROPOSTAS, BEM COMO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2024, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA (https://www.abadiania.go.gov.br/) PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@GMAIL.COM
DUVÍDAS: (62) 3343-1113

AS PROPOSTAS PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, ATÉ AS 17:30 HORAS. (3 DIAS ÚTEIS)

***THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA***
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 20 DE AGOSTO DE 2024.

**Publicado por:**
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
**Código Identificador:**31F32163

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE PREÇO - PREGÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ESTIMATIVA DE PREÇO - PREGÃO**
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA ESTIMATIVA DE PREÇO; SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MAATERIAIS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOB O PROTOCOLO N.º 2962/2024. OS INTERESSADOS DEVERÃO SOLICITAR O TERMO DE REFERENCIA, ENCAMINHAR AS PROPOSTAS E DEMAIS DUVIDAS PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@GMAIL.COM
DUVÍDAS: (62) 3343-1113

AS PROPOSTAS PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, ATÉ AS 17:30 HORAS. (3 DIAS ÚTEIS)

***THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA***
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 20 DE AGOSTO DE 2024.

**Publicado por:**
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
**Código Identificador:**A4D0726F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N°. 63/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 63/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA:** THAISLANE ALVES NONATO DE JESUS
**OBJETO**: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 22 DE JULHO DE 2024.
**FUNDAMENTO**: CREDENCIAMENTO N° 01/2023
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**57B6A62B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO N° 73/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
**CONTRATADA**: ALINY EMANUELLE MUNIZ DE GODOI.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL.
**VALOR GLOBAL**: R$. 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
**VIGÊNCIA**: 26/06/2024 À 26/06/2025.
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N°. 51/2024
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**F72F46E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 53/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA:** SUPERMERCADO KF LTDA, COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS GOIANO LTDA, BRENDA BITENCOURT DE ALMEIDA RERENSO, M S SERVICOS E CONSULTORIA LTDA.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS.
**VALOR GLOBAL**: R$ 862.921,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS)
**VIGÊNCIA**: 31/07/2024 À 31/07/2025.
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2024.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE AGOSTO DE 2024.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**BF5A4CA9

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 169/2024, de 03/05/2024, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 19 de Agosto de 2024.

***CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**4A9BEF0A

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2023**

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna -Go. **CONTRATADA: RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO** Acrescimento de prazo, do contrato primitivo para prestação de serviços especializados de consultoria jurídica urbanista, visando assessorar os processos administrativos de regularização fundiária urbana (REURB) no município de Acreúna - GO, nas condições do presente Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 18/08 a 31/12/2024. **ASSINATURA:** 16/08/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**61DFBDC0

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA**

**EXTRATO DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037397/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 096/2024**

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 096/2024,critério de julgamento menor preço. Objeto:Contratação de empresa especializada prestação de serviços para conserto de bomba centrifuga, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 26 de agosto de 2024 às 10h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.brou e-mail.

Itapirapuã-GO, 19 de agosto de 2024.

***MILTON DIAS SANTANA NETO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Milton Dias Santana Neto
**Código Identificador:**D032194F

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 116/2024.**
**CONTRATANTE: FMAS**
**CONTRATADO: LEVE TURISMO TRANSPORTES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº 24.470.000/0001-13, COM SEDE NA RUA RB45A, Nº 58, QUADRA 45, LOTE 06, SETOR RES RECANTO DO BOSQUE, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR **VINICIUS MENEZES DA SILVA**, PORTADOR DO CPF DE Nº 736.894.831-15. **OBJETO:** TERMO ADITIVO **DE SUPRESSÃO** QUE TEM COMO OBJETO **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE, COM PARTIDA DA CIDADE DE JANDAIA À CIDADE DE TRINDADE, COM RETORNO A MESMA.** VALOR: **R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). ASSINATURA:** 28 DE JUNHO DE 2024.

JANDAIA- GO, 19 DE AGOSTO DE 2024 -

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA*** -
Prefeita

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**6D3B60C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA**

**Manifesto Interesse em Contratar**

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa** para **aquisição de material para homenagear o grupo da melhor idade do Centro do Idoso para a data comemorativa, dia dos pais,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **23 de agosto de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 19/08/2024.

***ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES*** -
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**E190EB46

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 399/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2839/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 399/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades do Fundo Municipal de Agricultura.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**31.632.917 ADERCÍDIO LOPES DA MATA**, inscrita no **CNPJ nº 31.632.917/0001-32**, pelo valor total de **R$ 8.230,00 (oito mil duzentos e trinta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de junho de 2024.

***MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**311FD69A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 402/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2835/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 402/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**53.997.916 KAUAN PIRES GONÇALVES,** inscrita no CNPJ nº **53.997.916/0001-24,** pelo valor total de **R$ 2.329,20 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos);**

**54.002.658 MATEUS HENRIQUE SILVA DE MOURA,** inscrita no CNPJ nº **54.002.658/0001-61,** pelo valor total de **R$ 3.551,20 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); e**

**54.019.478 RÔMULO DE JESUS,** inscrita no CNPJ nº **54.019.478/0001-92,** pelo valor total de **R$ 2.972,20 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de junho de 2024.

***MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**CAB74579

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 403/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2836/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 403/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**53.926.877 ÉRICK AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ nº **53.926.877/0001-74,** pelo valor total de **R$ 3.751,20 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);**

**53.928.326 ISAC ALVES DA SILVA,** inscrita no CNPJ nº **53.928.326/0001-40,** pelo valor total de **R$ 3.551,20 (três mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);**

**53.983.394 VALDENI FERREIRA SOBRINHO,** inscrita no CNPJ nº **53.983.394/0001-01,** pelo valor total de **R$ 3.751,20 (três mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); e**

**VILSON DO CARMO PEREIRA 02510781162,** inscrita no CNPJ nº **43.335.398/0001-20,** pelo valor total de **R$ 3.511,20 (três mil quinhentos e onze reais e vinte centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de junho de 2024.

***MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**2B0115B3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 404/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2878/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 404/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**53.928.140 ADRIANE BATISTA FERREIRA DE SOUSA,** inscrita no CNPJ nº **53.928.140/0001-90,** pelo valor total de **R$ 3.345,86 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);**

**53.984.440 CLARICE BATISTA DO NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ nº **53.984.440/0001-97,** pelo valor total de **R$ 3.073,88 (três mil setenta e três reais e oitenta e oito centavos); e**

**53.996.490 VALDIVINA FERNANDES GOULART,** inscrita no CNPJ nº **53.996.490/0001-94,** pelo valor total de **R$ 2.975,20 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 2 de julho de 2024.

***MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**ABDD9909

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 405/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2834/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 405/2024**, objetivando a contratação de apoio

técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**54.007.616 ELIZAMA SENHORINHA NERY NASCIMENTO,** inscrita no CNPJ nº **54.007.616/0001-13,** pelo valor total de **R$ 3.564,60 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);**

**53.780.297 JUCENI MOREIRA RUFINO LEITE,** inscrita no CNPJ nº **53.780.297/0001-11,** pelo valor total de **R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais);**

**53.990.643 MARLY GONÇALVES DE MENEZES,** inscrita no CNPJ nº **53.990.643/0001-96,** pelo valor total de **R$ 2.975,20 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); e**

**53.928.517 ROMILDA FRANCISCA PAULO DE ANDRADE,** inscrita no CNPJ nº **53.928.517/0001-01,** pelo valor total de **R$ 3.073,20 (três mil e setenta e três reais e vinte centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de junho de 2024.

***MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**0C1E53D2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 406/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2847/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 406/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**JENNIFY KELLY MORAES TORRES,** inscrita no CPF nº **034.657.422-65,** pelo valor total de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de junho de 2024.

***MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**0357A484

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2024**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3251/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 32/2024**, objetivando o pagamento de despesa com licenciamento anual de veículos lotados na Secretaria Municipal de Administração.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 74:

**"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
**I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela Inexigibilidade de Licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO,** inscrita no CNPJ nº **02.872.448/0001-20**, pelo valor total de **R$ 8.530,78 (oito mil quinhentos e trinta reais e setenta e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 9 de agosto de 2024.

***MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**FF6F8F36

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024**

**PROCESSO N° 3302/2024**
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de aquisição de Veículo automotivo tipo SUV caracterizado como viatura para uso da Guarda Municipal de Palestina de Goiás
Data: 30 de agosto de 2024, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) **99280-0918** – licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

***MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**13297044

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 400/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2840/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 400/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
**"Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**DENNEDES GOUVEIA LIMA**, inscrito no **CPF nº 001.093.621-10**, pelo valor total de **R$ 4.138,76 (quatro mil cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos);**

**ELIETE NERE RODRIGUES**, inscrita no **CPF nº 016.845.301-05**, pelo valor total de **R$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais);**

**MIRIAN ANDRADE DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 005.192.151-09**, pelo valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais); e**

**TÁLITA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no **CPF nº 064.325.711-03**, pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de junho de 2024.

***MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**2AC7F4AA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 401/2024**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2837/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 401/2024,** objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
**"Art. 75. É dispensável a licitação:**
**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."**

**DO(A) CONTRATADO(A)**

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

**EDUARDO SILVA DE LIMA**, inscrito no **CPF nº 216.129.941-72**, pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais); e**

**JOÃO FERREIRA GONÇALVES**, inscrito no **CPF nº 216.335.681-72**, pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de junho de 2024.

***MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**B6688711

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO**

Processo n. 2934/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 073, de 16.07.2024.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 097/2022;
CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 2934/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;
CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;
**RESOLVE:**
Art. . Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **GLAUCENY PEREIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisão de Atendimento ao

Cidadão (Saúde), regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 006.757.011-98, objeto do Processo Administrativo de n. 2934/2024.
Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 073/2024.
Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2024.

***MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Mayra Carrijo Batista Silva
**Código Identificador:**EC238ECC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2024**

O Secretário Municipal de Governo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 323, de 03 de março de 2006 e, por ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Portelândia, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 002/2024.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portelândia, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação conforme estabelece o item 11.5 do Edital, para apresentar a documentação necessária para contratação de acordo com ordem classificatória.

| **Auxiliar de Higiene e Alimentação** | | | |
|---|---|---|---|
| **N.º Insc.** | **Candidato** | **Classificação** | **Tipo Vaga** |
| **15** | LUANA CRISTINA DAMASCENA | 8º | RESERVA |

O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 001/2024 em especial os itens **2.1**.
Documentos Exigidos (**Não trazer cópias, apenas os originais para digitalização**):
Documento de Identificação (RG, CNH ou Carteira Funcional da Entidade de Classe, exceto da OAB).
CPF (**Desnecessário caso conste no documento de Identificação**)
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
Título de eleitor;
Comprovante de votação da última eleição. (Não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
Certidão de Nascimento filhos dependentes (**Se Houver**).
CPF (**Desnecessário caso conste na certidão de nascimento)**
Comprovante de residência emitido no máximo há 3 (três) meses
Certificado deReservista (**Caso seja do sexo masculino**)
Comprovante de escolaridade, (Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso acompanhado do Histórico escolar) caso não possua ensino fundamental completo apresentar autodeclaração de escolaridade.
Laudo Médico Admissional;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Nº da Conta e Agência Bancária (**Banco do Brasil**);
Formulário de Admissão de Servidor Público Municipal (**Anexo I**)
Declaração de não acúmulo de cargos ou acúmulo de cargos públicos (**Anexo II e Anexo III**)
Declaração dependente para fins de dedução IRRF (**Caso possua**) (**Anexo IV**)

• O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
• O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, Portelândia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto, de 2024.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**EF5440CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA - PROC. 1923/2024**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 1923/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de fibra ótica (internet), com fornecimento de equipamentos e suporte técnico para atender o novo local da extensão do governo do Município, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade mensal do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - ASSINATURA MENSAL DE SERVICO DE LINK DEDICADO A INTERNET, LINK DE FIBRA OPTICA, 300MBPS | MENSAL | 5 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, ao 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

***ELSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**53E3C950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA - PROC. 1924/2024**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo 1924/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (transportes), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de materiais e serviços para manutenção de veículo Retroescavadeira case 580n do município, com a descrição do objeto e quantidade na tabela abaixo.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| BALDE GRAXA AZUL ROLAMENTO 18 KG | UN | 1 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

***ELSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**B23DF8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA - PROC. 2612/2024**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 2612/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

***JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**C18089A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA - PROC. 2681/2024**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 2681/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024.

***JOÃO PEDRO TEIXEIRA BORGES***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**58748B1D

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2023, tendo por objeto a Contratação de credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de auxiliar de veterinários, visando atender as necessidades do Abrigo Municipal para o bem-estar animal (cães e gatos), e nas demais unidades que sejam necessárias aos interesses do Munícipio de Quirinópolis-GO, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme descritos no termo de referência e bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a credenciada**: ANNA JULIA TOMÉ OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° 704.842.621-73, residente e domiciliada na cidade de Quirinópolis – GO, Contrato nº 234/2024 no valor de R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 13 de agosto de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**875DC03D

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 288/2022**

**PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 288/2022**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo

Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 288/2022, tendo por objeto o contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Engenheiro, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o credenciado: **Sr. JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DANTAS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/GO sob o n°. 010.799.541-71. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$ 44.620,80 (quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de agosto de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**67CBE651

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 331/2023**

**PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 331/2023**

**MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo de Valor do Contrato nº 331/2023, tendo por objeto o contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mecânico de Equipamentos Pesados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com o credenciado: o Sr. **SIDNEY FERNANDES GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – GO, inscrito no CPF/MG sob o n°. 925.091.931-04. Fica prorrogado o valor de R$ 16.304,40 (dezesseis mil e trezentos e quatro reais e quarenta centavos) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 12 de agosto de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**FE98E30E

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1ª ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 087/2023**

**Objeto:** Contratação na prestação de serviços de Transporte Escolar com veículo por quilômetro rodado, para alunos da Rede Municipal de Ensino da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos, Povoados e alunos da Rede Estadual de Ensino residentes na Zona Rural e Urbana, sendo a rota nº 40 do Pregão 015/2021, sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ de Quirinópolis-Goiás**.**

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o extrato de publicação do contrato nº 029/2023 decorrente ao Ato de Dispensa de Licitação n° 087/2023 realizado pelo O Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis – FMEQ em epígrafe sofreu a seguinte modificação:

***"Onde se lê:*** "2º TERMO ADITIVO" "2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor"

***"Leia-se:*** "3º *TERMO ADITIVO*" *"3º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor*"

Quirinópolis-GO, 19 de agosto de 2024.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**127CEA39

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 681/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 681/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 681/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de placas e materiais de sinalização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 681/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 21.668.414/0001-63, com sede administrativa à Rua Argentina, N° 791, Setor Boa Vista, no município de Anápolis-GO, CEP: 75.075-200, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de placas e materiais de sinalização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, perfazendo um valor global de **R$ 8.070,00 (Oito mil e setenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**D8074FF3

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 702/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 702/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para notebook de trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Rialma-GO." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 22 de Agosto de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

**Publique-se.**

Rialma – GO, 19 de Agosto de 2024.

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**C68B8F60

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 703/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 703/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVA N.º 703/2024**, referente o objetivo de contratação referente a publicação do Pregão Elétrico N° 07/2024 no jornal Diário Oficial do Estado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 703/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 33.501.070/0001-82, com sede administrativa à Rua 17 06 QD 22 Apto 03/ Jardim Querencia/ Aguas lindas de Goias Go, CEP: 72.910-723, com objetivo de contratação referente a publicação do Pregão Elétrico N° 07/2024 no jornal Diário Oficial do Estado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 270,00 (dozentos e setenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**A446ED3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 688/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 688/2024**, processo administrativo n.º 688/2024, referente o objetivo de com objetivo de ser emergencial por se tratar de ser a unica fornecedora desse tipo de produto no municipio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 688/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GISELE DE ANDRADE** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 008.429.751-44, com sede administrativa, rua 18 nº662 ceres-go, com objetivo de ser emergencial por se tratar de ser a unica fornecedora desse tipo de produto no municipio, para alinhamento de condutas a serem realizadas e assim, garantir acesso aos direitos sociais das famílias e /ou indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), tudo em conformidade com a legislação vigente.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**5A96EA69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 683/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de

Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 683/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 683/2024**, referente o objetivo de prestação de serviços de apólice de seguro do veículo CRONOS SEDAN DRIVE PLACA SCS5J53 do Fundo Municipal de Assistência Social . Conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistencia Social no municipio de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 683/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 61.074.175/0001-38, com sede administrativa à AV. Das Nações Unidas 14.261 18º andar vila gertrudes São Paulo -SP CPE : 04794-000 objeto é prestação de serviços de apólice de seguro do veículo CRONOS SEDAN DRIVE PLACA SCS5J53 do Fundo Municipal de Assistência Social . Conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistencia Social no municipio de Rialma-GO. Perfazendo um valor global no **valor de R$ 1.517,81 ( mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos ) ),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dia do mês de agosto de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**AC83538E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 682/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 682/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 682/2024**, referente o objetivo de prestação de serviço de locação de ornamentação para agosto lilas - creas. Conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistencia Social no municipio de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 682/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MARTINIANO ANTUNES CINTRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 02.139.343/0001-67, com sede administrativa Rua 101 Sn Qd 04 Lt24/ Jd Progresso / Rialma / Go/ Cep 76310-000- GO, , com objetivo de prestação de serviço de locação de ornamentação para agosto lilas - Creas. Conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistencia Social no municipio de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 990,00 (novecentos e noventa reais ),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dia do mês de agosto de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**442A660B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 651/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 651/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 651/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica especializada para: Aquisição de material de expediente, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 651/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor das empresas **ESSOR SEGUROS S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.525.684/0001-50, com com sede administrativa à AV Pedro Felinto Rego, N° 780 ,Rialma II , no Municipio de Rialma-GO CEP:76310-000 perfazendo um valor de: **R$ 2.962,77 (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos)**,**ITEN: 02 SURA SEGUROS S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 33.065.699/0001-27, com sede administrativa à AV Nações Unidas, N° 12.995 – 4 andar Broklin novo São Pauo-SP, CEP: 04.578.000 perfazendo um valor de: **R$ 2.741,15 (Dois mil setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos )** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de Agosto de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**5E6E9310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 694/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 694/2024**, processo administrativo n.º 694/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medico cirurgico ,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 694/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMEC DIAGNOSTICO LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/20.714.637/0001-57, Com Sede Administrativa Rua Leopoldino salgado Nº 203 Centro Ceres -Go CEP 76300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos cirurgico,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor **R$ 1.610,00(mil seissetos e sessenta e dez reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de julho de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**C1EBF42C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 696/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 696/2024**, processo administrativo n.º 696/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços com exame Ecocardiograma Transesofagico no paciente Marcio Augusto dos Santos Batista, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de licitação n.º 696/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMEC DIAGNOSTICO LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ/20.714.637/0001-57, Com Sede Administrativa Rua Leopoldino salgado Nº 203 Centro Ceres -Go CEP 76300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços medicos cirurgico,com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor **R$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

***OSMANO FAGUNDES DA COSTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**C93F76D4

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2024**

**O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2024,** no dia **02 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09h:00mim**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, GOIÁS. Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 19/08/2024.

***MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Cristian Andersen de Faria Thomaz
**Código Identificador:**80658C54

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2024**

**O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 7/2024,** no dia **03 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09h:00mim**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, GOIÁS. Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 19/08/2024.

***MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Cristian Andersen de Faria Thomaz
**Código Identificador:**0FD2AD6B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 028/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**
**PROCESSO Nº 2024027614**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado neste ato representado por sua Gestora, Sr.ª **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022, denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, Processo nº 2024027614**, regido pelo Decreto 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE ORAL** destinados a campanhas de promoção e prevenção à saúde bucal nas Escolas, Unidades Básicas de Saúde e demais secretarias constantes no organograma da Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.
**Parágrafo Primeiro**: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
**Parágrafo Segundo**: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

| | |
|---|---|
| **Nome:** | **GIFT DO BRASIL LTDA** |
| **CNPJ** | 04.161.793/0001-81 |
| **Endereço:** | AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, N° 1.740 - BAIRRO CIC |
| **CEP:** | 81.290-000 / CURITIBA-PR |
| **Telefone** | (41) 3332-0300 |
| **E-mail:** | gift@oralgift.com; nilson@oralgift.com |
| **Representante Legal:** | |
| **Nome:** | ANELISSA BENVENUTO DE SOUZA ROCHA |
| **CPF:** | 031.134.149-70 |

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**CLÁUSULA SEGUNDA**: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**
**CLÁUSULA TERCEIRA**: **Obrigações da Contratada:**
**3.1. A Contratada obrigar-se-á:**
Os objetos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira nos períodos de 7:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação feita pela Secretaria de Saúde devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, de acordo com as quantidades requisitadas, periodicamente, durante a vigência da ARP, no seguinte local:
**CEO I: JOEL RIBEIRO DA MOTA, localizado à Rua Sete de Setembro quadra 29 e 30, lote 02 s/n Setor Divino Espirito Santo, Mineiros/GO - CEP 75.831-005.**
Após a entrega, a Secretaria de Saúde, por meio de fiscal da ARP, terá 05 (cinco) dias úteis para examinar os objetos entregues, visando avaliar as características dos produtos (quantidade e especificações dos produtos), exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico. Permitir a fiscalização dos serviços referente à entrega, por parte do Município;
Fornecer os produtos de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria;
Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
O objeto deverá ser acondicionado conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;
Substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos objetos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste termo de referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários para o perfeito cumprimento da ARP;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.

**3.2** Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Sessão Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.
**3.3** Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
**3.4** Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os objetos/materiais a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.
**3.5** Reparar, corrigir, remover as suas expensas, substituir no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo, no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante.
**3.6** Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

**CLÁUSULA QUARTA: Obrigações da Contratante:**
**4.1.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
**4.1.1** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
**4.2.** Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
**4.2.1** Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
**4.3.** Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
**4.4.** Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
**4.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
**4.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
**4.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
**4.8.** Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

**DA EXECUÇÃO DA ARP**
**CLÁUSULA QUINTA:** A execução dos serviços, objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**CLÁUSULA SEXTA**: O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do Art. 107 da NLLC n° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**
**CLÁUSULA SÉTIMA**: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

| ITEM | EMPRESA/ CNPJ | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **GIFT DO BRASIL LTDA – CNPJ 04.161.793/0001-81** | **KIT HIGIENE BUCAL - INFANTIL** | **01 ESCOVA DENTAL:** DE CABEÇA PEQUENA, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEAS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. **01 CREME DENTAL:** CONTENDO APROXIMADAMENTE 1500 PPM DE FLÚOR; NA FORMA IÔNICA (NAF) OU IONIZÁVEL (MFP); EM TUBO DE 70 GRAMAS; **01 UNIDADE DE FIO DENTAL:** EM POLIAMIDA EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA FLUO, COM 25 M DE COMPRIMENTO. **VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A SER CONTADA DA DATA DE ENTREGA DOS KITS. OBS: OS KITS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM 1 (UM) NECESSAIRE ZIP ZAP OU ESTOJO EM PVC. NO VERSO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O LAYOUT DA PREFEITURA E SECRETARIA DE SAÚDE.** | **KIT** | **9000** | **PRÓPRIA** | **R$ 4,46** | **R$ 40.140,00** |
| 2 | **GIFT DO BRASIL LTDA – CNPJ 04.161.793/0001-81** | **KIT HIGIENE BUCAL - ADULTO** | **01 ESCOVA DENTAL:** DE CABEÇA MÉDIA, COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO. **01 CREME DENTAL:** CONTENDO APROXIMADAMENTE 1500 PPM DE FLÚOR; NA FORMA IÔNICA (NAF) OU IONIZÁVEL (MFP); EM TUBO DE 70 GRAMAS; **01 UNIDADE DE FIO DENTAL:** EM POLIAMIDA EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA FLUO, COM 25 M DE COMPRIMENTO. **VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A SER CONTADA DA DATA DE ENTREGA DOS KITS. OBS: OS KITS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM 1 (UM) NECESSAIRE ZIP ZAP OU ESTOJO EM PVC. NO VERSO DA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O LAYOUT DA PREFEITURA E SECRETARIA DE SAÚDE.** | **Kit** | **6000** | **PRÓPRIA** | **R$ 4,59** | **R$ 27.540,00** |

**Parágrafo Primeiro:** O valor total da presente Ata é de **R$ 67.680,00** (sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**8.1** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.3 Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**DA CONTRATAÇÃO**
**CLÁUSULA NONA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 037/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA**: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias a partir da entrega**, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro**: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

**Parágrafo Segundo**: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**Parágrafo terceiro:** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO**
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
**c.1)** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
**c.2)** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
**I**. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**II**. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
**d.1)** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
**g.1)** Por razão de interesse público;
**g.2)** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
**g.3)** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**REAJUSTES E ALTERAÇÕES**
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período mínimo de um ano;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
**j**) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
**k)** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
**l)** As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.

**m)** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
**o)** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
**p)** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

**DA RESCISÃO**
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA**: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA**: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo do(a) servidor(a) Sr.(ª) **Rodrigo Custódio Silveira,** inscrito no CPF nº. **029.899.111-03,** o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela **Gestora dos Contratos Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Mineiros/GO, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

**Parágrafo Segundo:** O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA**: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 16 de agosto de 2024.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Gestora do FMS
Contratante

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**718D0B8F

---

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024052320**

O/A GESTOR(A) DO(A) IPREMIN, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:

– Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para AVOR QUE SE EMPENHA PARAATENDER OS SERVICOS DE DISTRIBUICAIO DE NERGIA ELETRICA DA EQUATORIAL - IPREMIN-SAUDE MES 07-2024.
– Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Seq | Item/Lote | Nome item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Vr Unitário | Vr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 14080 – TARIFA ENERGIA ELÉTRICA | | | 1 | UNIDADE | R$620,16 | R$620,16 |

| | |
|---|---|
| TOTAL FORNECEDOR | R$ 620,16 |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL | R$ 620,16 |

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 16/08/2024

Gestor(A) Do(A) IPREMIN

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**024136BA

